



AO EXPEDIENTE DO DIA

97 de 02 de 19

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

67

DE 2019

Obriga as Escolas Públicas e Privadas integrantes do Estado da Paraíba, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados nas salas de aulas aos portadores de transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Obriga as Escolas Públicas e Privadas integrantes do Estado da Paraíba, disponibilizarem cadeiras em locais determinados nas salas de aulas aos portadores de transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro 2019.



Ricardo Barbosa
Deputado Estadual - PSB



JUSTIFICATIVA

Viver com o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade não é fácil, seja você um paciente, alguém que convive ou ama uma pessoa com o transtorno. Além dos impactos causados pelos sintomas, a desinformação alheia sobre o **TDHA** pode ser outra barreira para quem busca qualidade de vida e inserção social.

Hoje em dia, com os diversos recursos e cuidados disponíveis, é possível viver com qualidade, independentemente dos **sintomas do TDAH** e da fase da vida de cada paciente. Para isso, além do apoio de uma equipe multidisciplinar, é preciso que tal atenção seja prolongada ao paciente fora do seu habitat residencial.

Pensando sempre no bem estar das pessoas não podemos deixar passar despercebido tal demanda.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2019.



Ricardo Barbosa
Deputado Estadual - PSB